



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.359 / 2012.

“Autoriza o Município de Muriaé, através da Fundarte, a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé, através da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Rural de Muriaé para transferência de recursos financeiros da ordem de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como custeio para realização da V Expo-Fest de Vermelho, que se realizará entre os dias 30 de agosto de 2012 a 02 de setembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2012.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé